

RESOLUÇÃO Nº 21/2012/CS

Florianópolis, 06 de junho de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Deliberação nº 57/2010 do CEPE;

RESOLVE:

Retificar, *ad referendum do Conselho Superior*, a Resolução nº 44/2010 que aprova a criação do **Curso Técnico Subsequente em Edificações**, na modalidade presencial, que terá carga horária de 1200 horas, distribuídos em III módulos, contará com estágio optativo de 400 horas e terá periodicidade letiva semestral; ofertará 40 vagas por turma, 02 turmas por ano, totalizando 80 vagas anuais, no período noturno para oferta subsequente; será realizado pelo campus Criciúma, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

Publique-se e

Cumpra-se.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Presidente do Conselho Superior do IF-SC